

**ANEXO ÚNICO (ATO TRT GP nº 88/2016)**

Metas/Descrição	Unidade Responsável	
	Execução	Acompanhamento
<p><b>Meta 1/2016</b> – Julgar mais processos que os distribuídos.</p> <p>- Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.</p>	Magistrados de 1º e 2º Graus	- Secretaria da Corregedoria – SCR; - Secretaria do Tribunal Pleno e Coordenação Judiciária – STPCJ;
<p><b>Meta 2 de 2016</b> – Julgar processos mais antigos. Identificar e julgar, até 31/12/2016, pelo menos:</p> <p>- Na Justiça do Trabalho, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014 nos 1º e 2º graus.</p>	Magistrados de 1º e 2º Graus	- Secretaria da Corregedoria – SCR; - Secretaria do Tribunal Pleno e Coordenação Judiciária – STPCJ;
<p><b>Meta 3 de 2016</b> – Aumentar os casos solucionados por conciliação.</p> <p>- Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.</p>	Magistrados de 1º Grau	- Secretaria da Corregedoria – SCR;
<p><b>Meta 5 de 2016</b> – Impulsionar processos à execução.</p> <p>- Baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.</p>	Magistrados de 1º Grau	- Secretaria da Corregedoria – SCR;
<p><b>Meta 6 de 2016</b> – Priorizar o julgamento das ações coletivas. Identificar e julgar, até 31/12/2016, as ações coletivas distribuídas:</p> <p>- Nos Tribunais Regionais e Juízes do Trabalho, até 31/12/2013 no 1º grau, e até 31/12/2014 no 2º grau.</p>	Magistrados de 1º e 2º Graus	- Secretaria da Corregedoria – SCR; - Secretaria do Tribunal Pleno e Coordenação Judiciária – STPCJ;
<p><b>Meta 7 de 2016</b> – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos.</p> <p>- Nos Tribunais Regionais e Juízes do Trabalho e no Tribunal Superior do Trabalho, identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.</p>	Magistrados de 1º e 2º Graus	- Secretaria da Corregedoria – SCR; - Secretaria do Tribunal Pleno e Coordenação Judiciária – STPCJ;